



*Município de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2.361, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos incisos VI e XXVIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

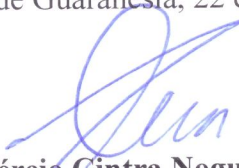
**Art. 1º.** Fica decretado como **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais o dia **28 de Março de 2024, Quinta Feira Santa, a partir das 12:00h.**

Parágrafo único. A Administração Municipal organizará as escalas de trabalho e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.

**Art. 2º.** Os tributos e tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação, com vencimento no dia 29 de Março de 2024, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 22 de março de 2024.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2021/2024**